



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro/2025)

<p align="center">ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p align="center">Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Conforme Declarações dos Diretores responsáveis pelos Controles Internos e Gestão de Recursos de Terceiros: Declaração de responsabilidade pelo conteúdo do formulário de referência – PJ.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>As declarações estão disponíveis no website: http://www.geralinvestimentos.com.br/informacoesgerais/</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	<p>A Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda. “GERAL INVESTIMENTOS” ou “GI” foi fundada em 14 de março de 1967.</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Com agilidade, confiança e eficiência na prestação dos serviços, tornou-se uma das mais sólidas corretoras de valores e câmbio da Região Sul. Exerce a administração de recursos de terceiros, inicialmente com Clubes de Investimento em Ações, seguindo-se com Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações. Em 2010, após 43 anos de atuação no mercado, passou a adotar um novo posicionamento que consolidou todo seu conhecimento e especialização no mercado de capitais, câmbio e gestão de ativos em uma única marca: a GERAL INVESTIMENTOS.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a</p>	<p>Em 2018 foi substituído o diretor de</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	<p>recursos de terceiros. A GERAL INVESTIMENTOS é autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria Administração Fiduciária pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Possui estrutura e sistemas para a custódia de ativos de renda fixa e variável, administração de clubes e fundos de investimento, intermediação de operações na B3, SELIC, Tesouro Direto e outros produtos de renda fixa, intermediação de câmbio, dentre outros.</p> <p>A GERAL INVESTIMENTOS estruturou-se de forma adequada a atender às determinações dos órgãos reguladores e autorreguladores na prestação de produtos e serviços para os seus clientes. Visando o eficiente cumprimento de suas obrigações conta com o suporte da área de tecnologia da informação e monitoramento da área de controles internos, com o auxílio de manuais de políticas e procedimentos.</p>	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário		
b. escopo das atividades		
c. recursos humanos e computacionais		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		
3. Recursos humanos²		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios	10	
b. número de empregados	13	
c. número de terceirizados	1	Banco B3 S.A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	1	Rosmarie Brenner Gasperin
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. nome empresarial	Confidor Auditores Associados.
b. data de contratação dos serviços	08/01/2019
c. descrição dos serviços contratados	Exame das demonstrações contábeis, que abrangem o Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas às demonstrações contábeis.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Os serviços prestados são: intermediação de títulos e valores mobiliários (renda fixa e variável, Tesouro Direto, LCI, LCA, dentre outros), distribuição de fundos de investimento, administração de carteiras de valores mobiliários e custódia fiduciária. Para o Fundo de Investimento em Ações, os serviços de custódia, tesouraria, risco, controles internos e contabilidade, são prestados pelo Banco B3 S.A.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimento Imobiliário; Fundos de Investimento em Ações e Clubes de Investimento em Ações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos públicos, títulos privados, quotas de investimentos e ações.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A GERAL INVESTIMENTOS faz a intermediação de câmbio, renda fixa e renda variável, investimentos em títulos e valores mobiliários, escrituração de cotas e custódia fiduciária.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Em função da ética praticada e da segregação de atividades, não vislumbramos conflitos de interesses entre a Administradora e a Gestora.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Geral Asset Management S/S Ltda. é uma empresa interligada, mas sua operação é totalmente segregada das atividades da Administradora, o que deixa ambos livres de potenciais conflitos de interesses.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	324
b. número de investidores, dividido por:	FA
i. pessoas naturais	FA
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA
iii. instituições financeiras	FA
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA
vi.	regimes próprios de previdência social	FA
vii.	seguradoras	FA
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA
ix.	clubes de investimento	FA
x.	fundos de investimento	FA
xi.	investidores não residentes	FA
xii.	outros (especificar)	FA
recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		Total: R\$ 99.982.244,00 Qualificados: R\$ 0,00. Não qualificados: R\$ 42.354.324,78.
c.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
d.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	FA
e.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA
i.	peças naturais	39.219.067,24
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA
iii.	instituições financeiras	FA
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA



vi. regimes próprios de previdência social	FA
vii. seguradoras	FA
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA
ix. clubes de investimento	FA
x. fundos de investimento	FA
xí. investidores não residentes	FA
xii. outros (especificar)	FA
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA
a. ações	34.872.043,09
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.829.120,99
i. cotas de outros fundos de investimento	FA
j. derivativos (valor de mercado)	FA
k. outros valores mobiliários	FA
l. títulos públicos	1.995.049,18
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de	A GERAL ASSET MANAGEMET S/S LTDA. CNPJ nº 05.196.089/0001-27 é



valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	<p>uma Gestora de recursos independente, foi fundada em 2002, e alia a confiabilidade e a experiência da sua equipe com uma filosofia de investimento voltada para a valorização do patrimônio dos clientes de forma consistente.</p> <p>Tem expertise no mercado de ações, buscando identificar oportunidades de investimento para pessoas físicas, jurídicas e instituições, respeitando seus objetivos e perfis de aplicação.</p> <p>A gestão é voltada para investimentos principalmente em ações, buscando compor um portfólio de companhias geradoras de riqueza para o acionista, com vantagens competitivas sustentáveis que, no médio e longo prazo, reflitam seus fundamentos diferenciados nas cotações na Bolsa.</p> <p>Seu processo decisório é baseado na análise profunda dos fundamentos econômicos e dos fatores que influenciam os mercados e as empresas.</p> <p>Produtos sob gestão: Fundos de Investimento, Carteiras Administradas e Clubes de Investimentos.</p>
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável.
b. controladas e coligadas	Não Aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Geral Asset Management S/S Ltda. CNPJ nº 05.196.089/0001-27.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico	



em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Os administradores, com a denominação de DIRETOR, poderão agir, sempre em conjunto de 2 (dois), representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ad-negócia e ad-judicia, alienar sob qualquer forma, inclusive fiduciariamente, apenhorar, hipotecar e gravar bens móveis e imóveis da sociedade; tomar conhecimento dos balancetes e levantar balanços semestrais, elaborar e publicar o relatório anual; designar e destituir o Ouvidor.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<ul style="list-style-type: none"> • O Diretor Geral - Indica ao Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários nos termos do disposto artigo 9 da Circular BCB nº 3.978, de 23.01.2020 e Resolução 50/21 de 31.08.2021, um Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Lei nº 9.613, de 03.03.1998 e suas alterações, e nos demais normativos pertinentes editados pelas referidas autarquias, e pela assinatura de toda e qualquer comunicação relacionada ao assunto; será o responsável pela aprovação das políticas, diretrizes e procedimentos para o cumprimento do disposto na legislação sobre crimes de "lavagem e/ou ocultação de bens, direitos e valores". • O Diretor responsável pela prevenção: responsável pela implantação, implementação e cumprimento das medidas estabelecidas de acordo com as diretrizes traçadas, para identificar operações suspeitas e cuidar do registro e da manutenção de dados e documentos das operações, ou propostas, que

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



	<p>apresentem sérios indícios de crimes de “lavagem e/ou ocultação de bens, direitos e valores”, podendo, para tanto, designar colaboradores para assisti-lo, estes ficarão lotados na área de Controles Internos e PLD/CFT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Comitê de PLD/CFT: será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros: o Diretor responsável pela PLD/CFT, o Gestor de PLD/CFT e outros executivos e se reunirá sempre que necessário para apreciar e deliberar sobre os dossiês de PLD/CFT. Essas deliberações serão registradas em atas, e mantidas em arquivo próprio sob a responsabilidade do Gestor de PLD/CFT. • Gestor de PLD/CFT: responsável pelo controle do cumprimento da política institucional de PLD/CFT, através, da implementação de ferramentas e procedimentos que permitam a detecção, seleção, análise e monitoramento das não conformidades e casos suspeitos, registro e arquivamento das ocorrências, divulgação e treinamento, bem como sugerir melhorias. Será responsável pela análise de casos de indícios de crimes de “lavagem” e poderá solicitar às áreas internas, esclarecimentos e documentos, estabelecendo prazo de resposta. Também é atribuição do Gestor de PLD/CFT, o encaminhamento ao comitê de PLD/CFT, de todas as transações que apresentarem não conformidades, acima dos parâmetros determinados, ou quando houver indícios de crime de “lavagem” de dinheiro, sob a forma de dossiê de PLD/CFT.
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Ede Antônio Gasperin: Diretor responsável pelas relações com o mercado e operações e pelas Resoluções 50/21, 32/21 e 33/21 da CVM, conta margem e Carteira Própria de Valores Mobiliários.</p> <p>Sandro Luis Santos Monaco: Diretor responsável pela Supervisão dos Procedimentos e Controles Internos e de Prevenção e Combate à Lavagem de</p>



	<p>Dinheiro.</p> <p>Rosmarie Brenner Gasperin: Diretora responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na categoria Administrador Fiduciário.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p>.</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>a. Nome: Rosmarie Brenner Gasperin; b. Idade: 65 anos; c. Profissão: Pedagoga; d. CPF: 293.XXX.XXX-00 e. Cargo ocupado: Diretora; f. Data da posse: 29/12/2022; g. Prazo do mandato: 4 anos ; h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: atua exclusivamente na Administração de Recursos de Terceiros. i. Cursos concluídos: Licenciatura em Pedagogia; ii. Aprovação em exame de Certificação Profissional: prevenção à lavagem de dinheiro. iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - Empresa: Geral Asset Management S/S Ltda.; - Cargo: Assessora do Comitê de Investimentos; - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de Recursos de Terceiros; - Datas de entrada e saída do cargo: Entrada: 2010 – Saída 10/2018. - Empresa: Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.; - Cargo: Diretora de Recursos de Terceiros; - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Corretora de títulos, valores imobiliários e câmbio; - Datas de entrada no cargo: desde 10/2018.</p>



<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>a. Nome: Sandro Luis Santos Monaco; b. Idade: 54 anos; c. Profissão: Administrador de Empresas; d. CPF: 521.XXX.XXX-00; e. Cargo ocupado: Diretor f. Data da posse: 18/12/2023 g. Prazo do mandato: 4 anos (até a eleição de um novo Diretor ou reeleição de acordo com a Resolução nº 4.122 de 02.08.2012 do Banco Central do Brasil); h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretor de Risco, Ouvidor. i. Cursos concluídos: Graduação em Administração de Empresas (2009) e Pós-Graduação em Gestão Empresarial (2012); Prevenção à Lavagem de Dinheiro (2021); e MBA em Compliance e Risco (2022). ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Certificações B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão; Profissional de Compliance; Profissional de Operações; Profissional de Risco; Profissional de operações; Profissional de BackOffice – Certificação Ancord: Profissional de Ouvidoria; iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: -Empresa: Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda. -Cargo: Coordenador de Controles Internos até janeiro de 2016; -Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Corretora de títulos, valores imobiliários e câmbio; - Datas de entrada e saída do cargo: 1) Coordenador de Controles Internos-Entrada: 01/08/2012 – Saída: 24/01/2016; 2) Diretor responsável pela Supervisão e Procedimentos de Controles Internos: Entrada: desde 25/01/2016.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>FA</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>FA</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>FA</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>FA</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>FA</p>



<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	FA
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	FA
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	FA
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	FA
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>a. Nome: Ede Antônio Gasperin; b. Idade: 68 anos; c. Profissão: Administrador de Empresas; d. CPF: 213.XXX.XXX-53; e. Cargo ocupado: Diretor f. Data da posse: 29/12/2022 g. Prazo do mandato: 4 anos (até a reeleição, ou eleição de um novo Diretor de acordo com a Resolução nº 4.122 de 02.08.2012 do Banco Central do Brasil); i. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretor responsável pela ICVM 50/21. j. Cursos concluídos: Graduação em Administração de Empresas e Ciências Jurídicas e Sociais; ii. Aprovação em exame de certificação Profissional: Prevenção à lavagem de dinheiro (2019); iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - Empresa: Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda. - Cargo: Diretor; - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Corretora de títulos, valores imobiliários e câmbio; - Data de entrada no cargo: desde 1982.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	FA
<p>a. quantidade de profissionais</p>	FA
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	FA
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	FA
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros</p>	



contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Área é composta pelo Diretor responsável pela supervisão e procedimentos de controles internos. As atividades são desenvolvidas com o principal intuito de manter, desenvolver e promover a conformidade da GERAL INVESTIMENTOS, às regras internas e aquelas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Através de métodos e sistemas controla as áreas, visando que os resultados das atividades estejam de acordo com os manuais e procedimentos pré-definidos. No caso de ocorrer alguma inconformidade, busca a solução mais adequada, orienta e desenvolve planos de ação com foco na melhoria contínua.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Monitorar as movimentações financeiras; Elaborar relatórios detalhados sobre as não conformidades encontradas; Monitorar o perfil do investidor; Organizar, divulgar e manter a atualização do curso de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo - PLD/CFT; Fazer a manutenção e atualização do Manual de controles internos (MCI); Elaborar relatórios referentes às Resoluções 50/21, 32/21, 33/21, 555/14, 21/21 e do Programa de Qualificação Operacional - PQO da B3, bem como guardar pelo prazo legal; Ficar atento aos prazos legais de entrega de relatórios dos reguladores e autorreguladores; Divulgação de informações relevantes dos órgãos reguladores e autorreguladores às diversas áreas de atuação; Assegurar que as atividades estejam de acordo com as regras internas; Elaborar, definir e desenvolver estratégias e divulgação do conceito de Controles Internos; Usar os canais internos de comunicação para propagar informações sobre temas como: ética, responsabilidades, lavagem de dinheiro, dentre outros. Cobrar da gestora os resultados e eficácia do Controle dos Riscos de Mercado e Liquidez; Solicitar à gestora que confirme o conhecimento e adequação quando ocorrer quaisquer mudanças nos riscos</p>



	de mercado e liquidez.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	As atividades realizadas pela área de controles internos são segregadas das atividades de realização de negociação. Todos os profissionais alocados nessa área possuem as certificações necessárias para a execução das tarefas exigidas pelos órgãos reguladores.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA
a. quantidade de profissionais	FA
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 Colaboradores 01 terceirizado – Banco B3 S.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Através do sistema Minicom são capturados os arquivos de negócios para calculo diário das cotas. No dia posterior à operação, é realizada a conferência dos relatórios. A divulgação fica à disposição em área restrita, de acesso ao cliente no site da GERAL INVESTIMENTOS. Todos os registros são devidamente arquivados.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Rosmarie Brenner Gasperin, possui experiência de 10 anos em: Participação em reuniões de avaliação de cenários macroeconômicos, do mercado de investimentos e da análise de empresas;



	<p>Avaliação de relatórios de desempenho e risco de Carteiras Administradas e Clubes de Investimento;</p> <p>Acompanhamento da adequação das carteiras dos Clubes de Investimentos e Carteiras Administradas às suas Políticas de Investimento e aos perfis dos investidores;</p> <p>Atuação nos processos de controladoria, mais especificamente nas áreas de BackOffice, Custódia, Escrituração de Cotas, Controle de Garantias e Risco; no Compliance referente aos Fundos, Clubes de Investimento e Carteiras Administradas;</p> <p>Participação nos comitês de revisão e atualização de Manuais de Controles Internos, referentes às atividades de Custódia Fiduciária, Controladoria e Escrituração de Cotas de Clubes e Fundos de Investimentos.</p>
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Registro das aplicações e resgates no sistema Minicom.</p> <p>A divulgação fica à disposição em área restrita, de acesso ao cliente, no site da GERAL INVESTIMENTOS. Todos os registros são devidamente arquivados.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores da GERAL INVESTIMENTOS possuem treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de PLD/CFT.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A GERAL INVESTIMENTOS possui infraestrutura própria para a execução da distribuição.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: Minicom e SINACOR.</p> <p>Ao receber uma solicitação de aplicação ou resgate o colaborador registra a</p>



	operação no sistema Minicom e efetua a liquidação através do sistema SINACOR.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Fundos e Clubes de Investimentos: Taxa de Administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Taxa de Administração: 100% fixa.
b. taxas de performance	FA
c. taxas de ingresso	FA
d. taxas de saída	FA
e. outras taxas	FA
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A GERAL INVESTIMENTOS realiza pesquisas nos órgãos competentes, sites públicos e nos sistemas de crédito sobre os prestadores de serviços que pretende iniciar relacionamento, a fim de restringir relações comerciais com empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes. A pesquisa visa basicamente verificar se o prestador possui algum tipo de informação que possa ser desabonadora.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como	FA



recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é aprovado pela Diretoria em conjunto com o responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), onde estão previstas as ações a serem executadas em caso de indisponibilidade de acesso às dependências e/ou sistemas da GERAL INVESTIMENTOS.</p> <p>O responsável pelo DTI atua constantemente no aprimoramento do PCN, incluindo a solicitação da contratação de recursos capazes de diminuir o nível de exposição ao risco.</p> <p>A Geral Investimentos tem contrato firmado com uma empresa parceira, que irá funcionar como backup nos casos em que houver a necessidade de acionar a contingência.</p> <p>Mensalmente é feito um teste do funcionamento da contingência, o teste consiste em restaurar o backup em uma base de homologação.</p> <p>Os sistemas a serem utilizados são os mesmos que estão em produção até o momento da indisponibilidade. Portanto os colaboradores que irão participar da continuidade e encerramento das atividades estão naturalmente habilitados a concluir todas as atividades.</p> <p>Casos que devem ter atenção especial para acionamento do PCN:</p> <p>Falta de energia por 30 minutos;</p> <p>Indisponibilidade de acesso ao prédio da corretora; Curto circuito no CPD; Incêndio, inundação ou qualquer outro motivo que ocasione a evacuação do prédio.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez aplicada às carteiras fundamenta-se na busca de ativos que não comprometam, em última análise, a liquidez dos fluxos de caixa.</p> <p>O Gerenciamento do Risco de Liquidez</p>



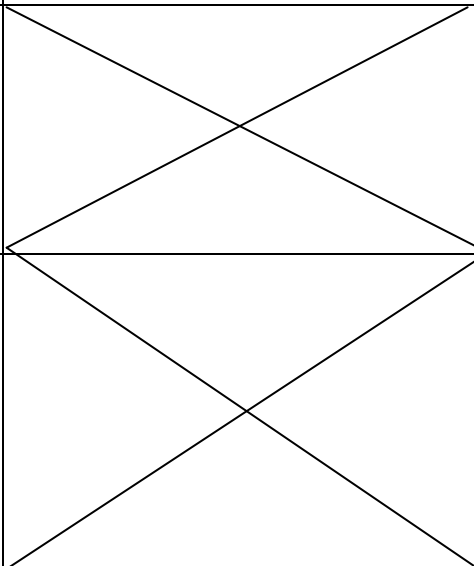
	<p>aplicado aos Fundos de Investimento envolve atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras e os seus passivos, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos das carteiras.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Antes de iniciar o relacionamento com o cliente, a GERAL INVESTIMENTOS realiza o cadastramento do mesmo, conforme procedimentos determinados pelos órgãos fiscalizadores e reguladores (CVM, BCB, B3 e BSM).</p> <p>Do cadastro de clientes:</p> <p>Estando em posse dos documentos, a área de Cadastro analisa a documentação e realiza consultas diversas, visando identificar o cliente ou o potencial cliente e verificar se ele está relacionado em alguma lista restritiva, de pessoa politicamente exposta, mídia negativa, etc.</p> <p>Após a análise, não havendo nenhum fato negativo envolvendo o cliente, o cadastro poderá ser aprovado pela área de Cadastro, pela área de Controles Internos ou pela diretoria.</p> <p>Do perfil do investidor:</p> <p>O perfil do cliente é apurado mediante a aplicação de um questionário, antes da abertura do cadastro.</p> <p>O cliente tem conhecimento de que só poderão se ofertados a ele, produtos compatíveis com o seu perfil.</p> <p>É realizado um monitoramento diário através de um sistema que compara as operações realizadas com o perfil do cliente. O sistema gera uma ocorrência quando identifica alguma operação que não esteja de acordo com o perfil do cliente.</p> <p>Da prevenção aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:</p> <p>A GERAL INVESTIMENTOS monitora as operações realizadas pelo cliente e analisa os casos em que a operação não esteja compatível com a capacidade financeira pré-estabelecida pela área de</p>



	<p>cadastro, antes da abertura da conta, conforme critérios estabelecidos pela área de Controles Internos.</p> <p>Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais ao cliente, bem como documentação comprobatória, além das informações já constantes nos documentos cadastrais, caso não seja possível identificar compatibilidade entre profissão, patrimônio e renda ou caso as operações por ele realizadas não estejam compatíveis com sua capacidade financeira.</p> <p>Os casos em que não seja possível validar as informações prestadas pelo cliente, serão avaliados pelo Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro “Comitê de PLD/CFT” e poderão ser comunicados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras “COAF”.</p> <p>Dos controles internos</p> <p>É atribuído a área de Controles Internos o acompanhamento da legislação vigente e as atualizações das normas e políticas da GERAL INVESTIMENTOS, sempre que necessário, bem como dos formulários utilizados pela área de Cadastro de clientes.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.geralinvestimentos.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Nada consta.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Conforme Declaração de Conduta, devidamente assinada pela Diretora responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na categoria Administrador Fiduciário.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	



c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	X
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	